



LEI Nº 1.431 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

| | |
|---|----------------|
| Nº de ordem | 1.431/2022 |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura | |
| Em | 03 / 10 / 2022 |
| Responsável | Romana Thaisa |

“Dá nome a ruas que mencionam e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam nomeadas as ruas do Setor Nova Aliança, desta cidade de Montividiu – GO:

I – A Rua Araçá fica nomeada Rua Maurílio José da Silva;

II – A Rua das Cerejeiras fica nomeada Rua Paulo Fernando de Souza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal